

164. EXCLUSÃO DIGITAL E DESIGUALDE EDUCACIONAL: A VIOLAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E À DIGNIDADE HUMANA NO BRASIL

Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão

Pós doutora pela Universidade de COIMBRA-PORUGAL, e pela UNISINOS-RS

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-7121-5565>

<http://lattes.cnpq.br/4532145888110686>

Cleide.fermentao@unicesumar.edu.br

Isabele Pecin Bagon

Graduanda, UniCesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0009-0009-6882-937X>

<http://lattes.cnpq.br/2320739623761566>

ra-25076303-2@alunos.unicesumar.edu.br

Daniela Bochnia de Freitas Tosatte

Graduanda, UniCesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0009-0008-4580-9707>

ra-25032471-2@alunos.unicesumar.edu.br

RESUMO

O direito à educação, assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988, é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Contudo, embora reconhecido como um direito social fundamental, seu acesso ainda é profundamente desigual. No contexto atual, marcado pela crescente digitalização dos processos educativos, novos desafios se somam aos antigos, revelando um cenário em que a conectividade, embora apresentada como instrumento de ampliação do acesso ao conhecimento, na prática evidencia o abismo entre estudantes com infraestrutura adequada e aqueles que permanecem privados das mínimas condições de acesso. O que deveria ser um instrumento de democratização do conhecimento transformou-se, para muitos estudantes em situação de vulnerabilidade, em mais uma barreira. Diante dessa nova fronteira da inclusão social, esta pesquisa tem como objetivo principal investigar de que forma a digitalização impacta a efetivação do direito à educação no Brasil, com ênfase nos grupos mais vulneráveis. Propõe-se analisar criticamente como a conectividade tem sido incorporada ao cotidiano educacional e quais os efeitos concretos para estudantes que permanecem à margem desse novo modelo digital. Para atingir esses objetivos, adota-se o método dedutivo como uma metodologia qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise documental. Essa abordagem permite compreender como a exclusão digital se manifesta no cotidiano escolar, revelando, por exemplo, que muitos estudantes sequer conseguem participar de aulas, pesquisas ou plataformas de aprendizagem, ferindo a dignidade humana de quem não possui condições de desenvolvimento cultural, e conhecimento. Mais do que uma compilação de dados, este trabalho pretende dar voz a quem a “educação digital” frequentemente invisibiliza: jovens e crianças que, mesmo estando à beira dessa nova fronteira de oportunidades, veem-na se fechar diante da falta de internet de qualidade e de dispositivos adequados. Ao final, espera-se contribuir para o debate acadêmico e político sobre a formulação de políticas públicas capazes de transformar essa fronteira em um verdadeiro ponto de partida para a universalização do direito à educação, garantindo que a conectividade deixe de ser privilégio e se torne, de fato, um instrumento de inclusão social.

PALAVRAS-CHAVE: Desigualdade tecnológica. Direitos da personalidade. Garantia educacional.

ABSTRACT

The right to education, guaranteed by Article 6 of the 1988 Federal Constitution of Brazil, is one of the fundamental pillars for building a just and equitable society. However, despite being recognized as a fundamental social right, access to education remains deeply unequal. In the current context, marked by the increasing digitalization of educational processes, new challenges add to old ones, revealing a scenario in which connectivity, although presented as a tool to expand access to knowledge, in practice highlights the gap between students with adequate infrastructure and those who lack even the minimum conditions for access. What should serve as an instrument for democratizing knowledge has, for many vulnerable students, become yet another barrier.

In light of this new frontier of social inclusion, this research primarily aims to investigate how digitalization impacts the realization of the right to education in Brazil, with an emphasis on the most vulnerable groups. It seeks to critically analyze how connectivity has been integrated into daily educational life and its concrete effects on students who remain marginalized in this new digital model. To achieve these objectives, a deductive method is adopted within a qualitative methodology, based on bibliographic review and documentary analysis. This approach allows for understanding how digital exclusion manifests in everyday school life, revealing, for example, that many students are unable to participate in classes, research, or learning platforms, thereby violating the human dignity of those without adequate opportunities for cultural and knowledge development. More than a compilation of data, this study aims to give a voice to those whom “digital education” frequently renders invisible: children and young people who, despite being on the brink of this new frontier of opportunities, see it close due to lack of quality internet and appropriate devices. Ultimately, the study seeks to contribute to the academic and political debate on formulating public policies capable of transforming this frontier into a true starting point for the universalization of the right to education, ensuring that connectivity ceases to be a privilege and becomes, in fact, an instrument of social inclusion.

KEYWORDS: Technological inequality; Rights of the person; Educational guarantee

1 INTRODUÇÃO

O presente tema busca esclarecer a relevância do direito digital na educação, considerando seus aspectos positivos e negativos. A educação digital tornou-se uma realidade, especialmente durante a pandemia de COVID-19, quando escolas e universidades fecharam rapidamente para conter a disseminação do vírus. Em resposta a essa situação, o governo implementou alternativas emergenciais, principalmente por meio da educação a distância (EAD), para garantir a continuidade do processo educativo. Porém, diante da desigualdade social existente, essa realidade não foi acessível a todos, pois a pandemia acentuou desafios para milhões de estudantes, especialmente aqueles sem acesso à internet de qualidade ou a dispositivos adequados. De acordo com a pesquisa TIC Domicílios (2024), cerca de 29 milhões de pessoas no Brasil ainda não utilizam a internet, sendo a maioria residente em áreas urbanas, com destaque para 24 milhões nas periferias. Essa realidade evidencia uma contradição: enquanto a conectividade tem potencial para ampliar o acesso à educação, ela também agrava desigualdades existentes, resultando na exclusão de muitos desse direito fundamental. Sua importância é reforçada pelo papel central que as tecnologias ocupam na sociedade, impactando diretamente a educação com novos métodos de ensino. A educação a distância (EAD) se destaca nesse contexto. Dados do INEP apontam um aumento de 474% nas matrículas em cursos superiores nessa modalidade, refletindo sua crescente adoção. O direito digital, ao ampliar o acesso à internet, criou mais oportunidades educacionais, especialmente para aqueles com dificuldades de frequentar o ensino presencial. Para muitos, a conectividade possibilitou o aprendizado mesmo diante de limitações de tempo ou recursos, especialmente para quem precisa conciliar trabalho e estudos. A flexibilidade do modelo

EAD permite ao estudante acessar conteúdos conforme sua disponibilidade, desde que tenha acesso à internet. Isso facilita a conciliação com jornadas de trabalho, contribuindo para melhorias nas condições de vida. Além disso, tende a ser mais acessível financeiramente, já que os custos operacionais das instituições são menores em comparação ao ensino presencial. Essa economia favorece a formação acadêmica e fortalece a autonomia de estudantes em situação de vulnerabilidade. Apesar desse potencial, a expansão da educação digital não ocorre de forma homogênea. A interseção entre tecnologia e ensino beneficia muitos, especialmente os antes excluídos do ensino tradicional, mas também deixa uma parcela significativa da população sem acesso aos recursos necessários. Embora traga avanços, a educação digital evidencia desigualdades, exigindo políticas públicas que garantam acesso pleno à conectividade como parte do direito à educação. Sua relevância está em construir um sistema educacional inclusivo e acessível a todos. Um país que não investe em educação compromete seu desenvolvimento econômico, cultural e científico, além de perpetuar desigualdades sociais.

O projeto tem como objetivo principal analisar como a conectividade e o uso de tecnologias digitais contribuem para a efetivação do direito à educação no Brasil, direito este previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, especialmente sob a perspectiva da equidade. A proposta parte do entendimento de que o acesso às ferramentas digitais se tornou essencial não só para o desenvolvimento educacional, mas também para o exercício da cidadania e da inclusão social de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. A exclusão digital reflete as desigualdades sociais que permeiam o sistema educacional. Para milhares de estudantes, a ideia de uma educação digital inclusiva ainda é distante. Aqueles com acesso limitado ou inexistente à internet e dispositivos adequados acabam à margem de um modelo educacional que deveria acolher, mas muitas vezes exclui. Assim, os avanços tecnológicos que poderiam servir como pontes para o conhecimento reforçam barreiras, dificultando o pleno exercício do direito à educação. Trata-se de uma exclusão que vai além do aspecto digital, envolvendo dimensões sociais, econômicas e humanas. Este estudo propõe analisar criticamente a conectividade como instrumento de inclusão educacional, discutir os principais desafios enfrentados por estudantes de baixa renda no acesso à tecnologia, investigar obstáculos à implementação de políticas públicas e refletir sobre como a exclusão digital compromete a igualdade de oportunidades educacionais. Também busca compreender de que forma as tecnologias digitais têm sido incorporadas ao ambiente educacional e se, de fato, promovem acesso e equidade ou apenas reforçam

desigualdades. Com base nessa análise, o trabalho pretende contribuir para o debate acadêmico e político sobre a construção de uma educação digital inclusiva, comprometida com a efetivação dos direitos sociais em um país marcado por desigualdades e crescente digitalização. Este estudo apresenta limitações relacionadas à tecnologia e à fundamentação teórica. Há escassez de dados atualizados, especialmente sobre conectividade em regiões onde a educação digital ainda é inviável. O foco em políticas públicas recentes restringe uma análise histórica mais ampla sobre modelos educacionais anteriores. Além disso, optou-se por uma abordagem teórica baseada em pesquisas, artigos e livros, sem incluir a perspectiva direta de alunos e professores.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente projeto discute os avanços tecnológicos na sociedade contemporânea, centrando-se na esfera educacional, e reflete sobre as profundas desigualdades sociais que ainda marcam esse cenário. As tecnologias digitais apresentam um potencial significativo para ampliar o acesso à educação e promover transformações sociais, porém, a realidade evidencia que inúmeras barreiras estruturais ainda limitam o pleno exercício desse direito fundamental. Tais limitações vão além da simples disponibilidade de dispositivos ou conectividade, mas de enfrentar problemas enraizados como a falta de infraestrutura, a exclusão digital, e as condições socioeconômicas precárias que impedem milhares de estudantes de usufruir dos benefícios proporcionados pela digitalização.

A partir dessa perspectiva crítica, busca-se entender como a educação digital pode, de fato, ser um instrumento de inclusão social, desde que acompanhada de políticas públicas robustas e da garantia de condições reais e equitativas de acesso e uso das tecnologias. Assim, evidencia-se que a mera existência da tecnologia não é suficiente para promover a inclusão, sendo imprescindível assegurar que seus benefícios alcancem efetivamente os grupos historicamente excluídos do sistema educacional. A educação é reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como um direito social fundamental (BRASIL, 1988). Contudo, para que esse direito seja efetivamente garantido, é necessário uma série de fatores, tais como professores qualificados, infraestrutura adequada, material didático, acesso acadêmico e bolsas de estudo, além, mais recentemente, do acesso à internet e a dispositivos tecnológicos. Conforme destacado por CANDAU (2012) a educação em direitos humanos deve ser compreendida como um processo intencional, sistemático e permanente, voltado para a construção de uma cultura que valorize e respeite

a dignidade humana, a igualdade e a justiça social. Nesse sentido, ANDRADE (2008) reforça que a humanidade plena só é alcançada por meio da educação, pois ninguém nasce pronto enquanto ser humano. Tornamo-nos humanos através de um processo educativo, que é, em essência, um direito humano fundamental. No cenário atual de desigualdade educacional a exclusão digital emerge como um novo e preocupante fator. Com o uso crescente e frequente de tecnologias na educação, acelerado durante a pandemia e agora incorporado em quase todas as instituições de ensino, revela uma nova forma de exclusão acadêmica que agrava as disparidades já existentes. Segundo dados recentes do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br, 2024), aproximadamente 29 milhões de brasileiros ainda não têm acesso à internet, sendo que 83% dessas pessoas residem em áreas urbanas periféricas, o que evidencia a concentração da exclusão digital em regiões vulneráveis. GARCIA (2020) reforça que a inclusão digital é um desafio político urgente, pois sem acesso à internet não é possível garantir a universalização da educação digital como direito fundamental.

A modalidade de Ensino a Distância (EAD) tem se destacado como uma alternativa promissora para ampliar o acesso ao conhecimento. KENSI (2012) aponta que a educação a distância, associada às novas tecnologias de informação e comunicação, flexibiliza o tempo e o espaço de estudo, além de proporcionar maior autonomia ao aprendiz. Complementando essa visão, GARCIA (2020) enfatiza que o EAD é uma alternativa viável para atender às demandas de populações muitas vezes excluídas do ensino presencial e localizadas à margem dos grandes centros urbanos, potencializando a inclusão educacional por meio das tecnologias digitais. Esses pontos demonstram como a digitalização da educação exerce um impacto significativo na sociedade, trazendo tanto avanços quanto inovações essenciais. Além disso, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), representa um marco legal fundamental, estabelecendo direitos relacionados ao acesso à informação e à comunicação digital no Brasil. Essa lei define princípios essenciais, como o acesso universal, a neutralidade da rede e a proteção da privacidade dos usuários. Em seu artigo 7º, a internet é reconhecida como “essencial ao exercício da cidadania”, reafirmando que a inclusão digital é condição indispensável para a efetivação dos direitos sociais, em especial o direito à educação. Observa-se, portanto, uma relação cada vez mais evidente, na sociedade contemporânea, entre a educação e o direito digital. De um lado, há avanços significativos nos métodos de acesso ao conhecimento e na ampliação da acessibilidade educacional, de outro, persistem a exclusão digital e as

desigualdades históricas. Enfrentar esse cenário requer investimentos consistentes, a convicção de que é possível construir um futuro mais justo e, acima de tudo, um compromisso real com as pessoas que mais precisam de acesso e oportunidades.

3 METODOLOGIA

A metodologia aplicada neste estudo é o dedutivo, de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e descritiva. Essa escolha metodológica considera a complexidade e a sensibilidade que cercam os assuntos relacionados à educação, aos direitos e à conectividade, particularmente no contexto da inclusão social. A pesquisa qualitativa possibilita compreender não apenas os dados objetivos, mas também as dimensões subjetivas, culturais, econômicas e sociais que impactam o acesso à educação em um cenário de transformação digital e de rápida evolução tecnológica. A abordagem exploratória se demonstrou pertinente diante da necessidade de uma compreensão mais profunda sobre um campo em constante evolução, impulsionado tanto pelo progresso tecnológico quanto pelas mudanças no panorama educacional brasileiro, especialmente no que se refere às políticas públicas de inclusão digital e à função do Estado na promoção de direitos fundamentais. A perspectiva descritiva, por sua vez, possibilitou mapeamento e a análise detalhada de políticas, experiências e realidades relacionadas ao uso da tecnologia como um instrumento para a efetivação do direito à educação, como estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Este estudo é baseado em um recorte temporal que abrange os anos de 2020 e 2024, um período marcadamente afetado por mudanças por significativas trazidas pela pandemia de COVID-19, que expôs as desigualdades estruturais do sistema educacional brasileiro e destacou a importância da conectividade na manutenção do vínculo escolar, especialmente durante o tempo de ensino remoto emergencial. Durante este período crítico, a educação remota trouxe novos desafios para os estudantes, professores e famílias, sobretudo nas áreas periféricas e em comunidades em situação de vulnerabilidade social, intensificando a exclusão digital já existente e revelando a necessidade urgente de políticas públicas eficazes. Foram analisados artigos científicos, além de relatórios de instituições como o Cetic.br, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e dados da pesquisa TIC Domicílios. Também foram consideradas normativas legais, planos governamentais e documentos institucionais que abordam da educação como um direito social e da universalização do acesso às

tecnologias digitais da informação e comunicação. A análise foi realizada de maneira crítica, reflexiva e interpretativa, com o objetivo de identificar não apenas os obstáculos estruturais, mas também as iniciativas públicas e comunitárias que têm tentado ressignificar a função da conectividade como um meio de inclusão e transformação social. Dessa maneira, mais do que apenas apresentar dados, a intenção é oferecer um olhar atento e sensível sobre como o direito à educação pode se revitalizar e se fortalecer perante as novas fronteiras digitais. Ao oferecer essa perspectiva sensível e crítica sobre a interseção entre educação, direito e conectividade, este estudo visa contribuir de maneira significativa para o debate atual sobre a concretização dos direitos sociais no Brasil, destacando a função da tecnologia como uma ponte, ou barreira, na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e genuinamente inclusiva.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

Os resultados esperados com esta pesquisa incluem o intuito de mostrar que, apesar de a digitalização da educação construir uma oportunidade promissora para ampliar o acesso ao ensino, sua aplicação na prática tem evidenciado e, em diversos casos, intensificado as desigualdades sociais já existentes no Brasil. A promessa de democratização do conhecimento por meio da tecnologia, embora teoricamente válida e amplamente defendida em discursos institucionais, enfrenta obstáculos estruturais profundos que perpetuam ciclos históricos de exclusão. O que deveria representar ponte para o futuro educacional de milhares de estudantes tem se configurado, na verdade, como uma barreira invisível, mas extremamente concreta e excludente. A exclusão digital, além de uma limitação técnica, apresenta-se como um dos principais e mais urgentes desafios para a concretização do direito à educação em sua totalidade, impactando especialmente estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com acesso precário ou inexistente à internet e a dispositivos tecnológicos apropriados. Em um país caracterizado por profundas desigualdades regionais, socioeconômicas e raciais, a simples ausência de um celular com acesso à internet, um computador funcional ou um ambiente domiciliar minimamente estruturado pode resultar na total interrupção com o processo educativo. Para milhares de crianças, adolescentes e jovens brasileiros, a promessa de uma educação digital acessível e inclusiva, é, na verdade, uma ilusão distante, frequentemente restrita a plataformas inatingíveis e conteúdo sem viabilidade de acompanhamento. Nesse contexto, a pesquisa evidencia a falta de políticas públicas que

sejam mais eficazes, contínuas e bem estruturadas voltadas à inclusão digital, revelando como essa omissão tem impactado diretamente a igualdade de oportunidades educacionais. Há uma carência de investimentos substanciais em infraestrutura tecnológica, programas permanentes de distribuição de equipamentos, conectividade universal e gratuita, formação adequada para os docentes no uso crítico e pedagógico das ferramentas digitais e, principalmente, de vontade política para enfrentar essa realidade com a seriedade e urgência necessárias. Portanto, o avanço digital, por si só, não assegura justiça educacional. É necessário refletir de maneira crítica, aprofundada e responsável, sobre a exclusão digital e suas repercussões diretas na concretização do direito à educação, tal como garantido pela Constituição Federal. Dessa maneira, o objetivo deste trabalho é fortalecer o debate acadêmico e político no que tange à construção de uma educação digital que seja efetivamente inclusiva, equitativa e transformadora. O intuito é colaborar para a elaboração de políticas públicas que estejam mais atentas às desigualdades e que se comprometam com a universalização do acesso à educação de qualidade em um país que ao longo da história, tem enfrentado desigualdades e que, atualmente, está se tornando cada vez mais digitalizado e interconectado. Como resultado esperado, espera-se promover a conscientização acerca da necessidade urgente de ações públicas por parte do Estado, que viabilizem a igualdade de oportunidades através da educação, fomentar discussão sobre o tema em encontros científicos e congressos, assim como a publicação de um artigo científico.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria de Lourdes. Educação e humanização: o direito de tornar-se humano. São Paulo: Cortez, 2008.

SACAVINO, Susana Beatriz; CANDAU, Vera Maria. Desigualdade, conectividade e direito à educação em tempos de pandemia. In: [NOME DO ORGANIZADOR] (Org.). Bauru: [RIDH], 2020. p. 126.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br. TIC Domicílios 2024: Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros – 20ª edição. São Paulo: Cetic.br/NIC.br, 2024. Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Censo da Educação Superior 2021: Notas estatísticas. Brasília: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/educacao-superior/censo-da-educacao-superior-2021>.

CANDAU, Vera Maria. Educação e direitos humanos: fundamentos e práticas. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

SILVA, Rosane de Fátima Rodrigues da. Educação a distância e inclusão digital: possibilidades e desafios. Revista Educação e Cultura Contemporânea, v. 11, n. 24, p. 167-183, 2014.

Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Educacao/article/view/1601>. Acesso em: 19 maio 2025.

CGI.br – Comitê Gestor da Internet no Brasil. TIC Domicílios 2024: Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros – 20ª edição. São Paulo: Cetic.br/NIC.br, 2024.

Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/>. Acesso em: 19 maio 2025.

GARCIA, Ana Maria Ferreira. Inclusão digital e educação: um desafio para as políticas públicas brasileiras. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v. 15, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13260>. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 78, p. 1, 24 abr. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 19 maio 2025.